



LEI Nº 1.253 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.



Dispõe sobre a
denominação **BLOCO**
CIRURGICO DR. PAULO
ANDRÉ PORTO e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica denominado BLOCO CIRURGICO DR. PAULO ANDRÉ PORTO, o Bloco Cirúrgico da Unidade Mista São José em nossa Município.

Artigo 2º. O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis á execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 31 de outubro de 2017.



SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito